



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO

RESOLUÇÃO Nº 358, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Calendário Acadêmico 2021.1

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- Lei 14.019, de 2 de julho de 2020;
- Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020;
- Resolução CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021;
- Portaria/MEC Nº 572, de 1º de julho de 2020;
- Instrução Normativa Nº 109, de 29 de outubro de 2020 do Ministério da Economia;
- Parecer nº 35/2021/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Elder Gomes Ramos (0738542);
- Deliberação na 198ª sessão da Câmara de Graduação (CamGR), em 20/08/2021 (0746033);
- Homologação pela Presidência do CONSEA 0746101;
- Despacho decisório 13/2021/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (0756952);
- Deliberação na 117ª sessão extraordinária do CONSEA, em 09/09/2021 (0754777);
- Decreto Presidencial 10.139/2019, art. 4º, parágrafo único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário Acadêmico 2021.1, conforme anexo, com execução na forma de Atividade Remota Emergencial (ARE) / Ensino Remoto Emergencial (ERE) ao longo do período da pandemia da COVID-19, observando as normativas do Ministério da Educação.

**§1º** O retorno a presencialidade será realizado de forma gradual e em observação à segurança de discentes, docentes e servidores/as técnicos/as administrativos.

**§2º** Os docentes que não dispuserem de estrutura adequada e/ou de equipamentos/internet poderão utilizar as dependências e equipamentos dos campi e núcleos - salas de aula, laboratórios, grupos de pesquisas, computadores, notebooks, internet, etc., respeitando as medidas de segurança e distanciamento necessários.

**Art. 2º** Autorizar o retorno às atividades presenciais das disciplinas práticas ou componentes curriculares práticos e laboratoriais, estágios supervisionados dos cursos de graduação, bem como atividades seguras de extensão e pesquisa, incluindo uso do campus, rigorosamente em conformidade com os parâmetros definidos pelo Plano de Biossegurança.

**§1º** As condições de presencialidade devem observar as diretrizes de segurança nos municípios e nas cidades circunvizinhas que são atendidas pelos Campi.

**§2º** Os estudantes com sintomas gripais ou diagnóstico de COVID-19 terão os casos analisados pelos conselhos de departamentos para averiguar a possibilidade de realização das atividades práticas e estágios supervisionados por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação.

**Art. 3º** O discente ingressante será responsável pelas providências de sua matrícula inicial nas SERCAS.

**Parágrafo único.** A DTI e a DIRCA adotarão procedimentos e estratégias para o atendimento remoto aos discentes ingressantes.

**Art. 4º** O discente regular será responsável pelas providências de sua matrícula, renovação, redimensionamento e trancamento, via sistema acadêmico ou formulário.

**§1º** Ao realizar a renovação de matrícula o discente concordará com o formato de ensino proposto no Plano de Ensino.

**§2º** O discente que optar por não realizar as disciplinas ofertadas por meio das atividades pedagógicas não presenciais por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, deverá realizar a renovação de matrícula, para a manutenção de vínculo, e a consequente solicitação de trancamento, em prazos estabelecidos no calendário acadêmico, via sistema acadêmico respectivo.

**§3º** A não realização da renovação de matrícula, prevista neste calendário acadêmico, acarretará na perda do vínculo com a UNIR, nos termos do inciso I do art. 85 do Regimento Geral.

**§4º** O tempo decorrido durante o período da pandemia de Covid-19 não será considerado para fins de cálculo do prazo máximo para a integralização dos cursos de graduação

**Art. 5º** Os departamentos acadêmicos, por meio de seu Conselho, deverão planejar e organizar a oferta de atividade prática ou estágio supervisionado de modo levando em consideração a capacidade instalada de biossegurança da unidade ou do campo de prática, bem como o que estabelece os artigos 1º e 2º desta resolução, e:

I - Encaminhar ao Conselho de Núcleo/Campus a proposição sobre como serão ofertadas cada atividade prática ou estágio supervisionado de forma presencial ou por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, com as devidas justificativas;

II - Definir o percentual mínimo quantitativo atividade prática ou estágio supervisionado presencial ou por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, a informação deverá constar no plano de ensino de cada disciplina.

III - Poderão ofertar disciplinas de qualquer período letivo e deliberar pela quebra de pré-requisitos, caso seja benéfico para os estudantes e não traga prejuízo para o curso,

IV - Poderão definir horários e turnos especiais para a oferta de disciplinas, ou seja, distintos ao previsto no PPC, devendo haver anuência dos discentes.

V - Homologar os Planos de Ensino, que devem especificar as formas de oferta da disciplina, recursos tecnológicos empregados e os demais procedimentos necessários.

VI - Apensar as modificações promovidas em função das atividades pedagógicas não presenciais por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação ao Projeto Pedagógico do Curso/PPC, conforme §4º do artigo 8º da Resolução CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021.

VII - Dar ampla publicidade das medidas e deliberações relacionadas a esta Resolução, inclusive com a disponibilização dos Planos de Ensino em seus respectivos sítios eletrônicos.

**Art. 6º** As disciplinas práticas e estágios supervisionados, desenvolvidos em ambientes externos aos *campi* da UNIR, poderão ser registradas no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas) como "atividades", de modo a facilitar eventuais ajustes no cronograma, caso necessário.

**Art. 7º** O curso de Educação Básica Intercultural (Campus Ji-Paraná) e Educação do Campo (Campus Rolim de Moura), com base em suas especificidades, poderão estabelecer cronograma próprio.

**Art. 8º** Os cursos de Enfermagem e de Medicina (Núcleo de Saúde) poderão autorizar seus estudantes a concluírem as práticas supervisionadas de estágio ou do internato, conforme o caso, quando cumprirem 75% da carga horária prevista nos respectivos PPC, nos termos da Resolução CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021.

**Art. 9º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira

Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 16/09/2021, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0759877** e o código CRC **C939FDB5**.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO 358/2021/CONSEA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

**CALENDÁRIO ACADÊMICO 2021.1 – UNIR  
PERÍODO LETIVO REGULAR – 1º SEMESTRE LETIVO - ERE**

ATIVIDADES	2º SEMESTRE	RESPONSÁVEL
01. Início e Término do Semestre Letivo	16/11/2021 a 02/04/2022	-
02. Período de recesso acadêmico	01/01/2022 a 30/01/2022	-
03. Reinício do semestre acadêmico 2021.1	31/01/2022	-
04. Publicação do Edital de 1ª chamada para matrículas – Processo Seletivo – UNIR/2021 (Edital nº 02/GR/UNIR, de 23/08/2021), cursos com ingresso no 1º semestre letivo de 2021.	17/09/2021	DIRCA
05. Entrega da documentação para matrículas dos candidatos convocados na 1ª chamada.	23/09/2021 a 29/09/2021	Candidatos do Processo Seletivo – UNIR/2021 – 1º semestre, convocados em 1ª chamada
06. Publicação do Edital para a Manifestação de Interesse nas vagas não preenchidas em 1ª chamada para matrículas do 1º semestre letivo de 2021.	01/10/2021	CPSD
07. Envio do formulário Eletrônico da Manifestação de Interesse nas vagas do 1º semestre de 2021.	02/10/2021 a 03/10/2021	Candidatos do Processo Seletivo – UNIR/2021 – 1º semestre, que

		ainda não tenham sido convocados
08. Publicação do Resultado dos classificados na Manifestação de Interesse nas vagas do 1º semestre de 2021.	05/10/2021	CPSD
09. Publicação do Resultado Final dos classificados no Edital Complementar de Seleção de discentes, cursos com ingresso no 1º semestre letivo de 2021.	Até 29/10/2021	CPSD
10. Publicação do Edital de 2ª chamada para matrículas dos classificados na Manifestação de Interesse e no Edital Complementar de Seleção de Discentes – Processo Seletivo – UNIR/2021, cursos com ingresso no 1º semestre letivo de 2021.	03/11/2021	DIRCA
11. Entrega da documentação para matrículas dos candidatos convocados na 2ª chamada.	08/11/2021 a 12/11/2021	Candidatos do Processo Seletivo – UNIR/2021 – 1º semestre, convocados em 2ª chamada
12. Prazo máximo para a realização de matrículas de discentes ingressantes por meio do Processo Seletivo – UNIR/2021, cursos com ingresso no 1º semestre letivo de 2021.	09/12/2021 (Se transcorridos 25% do semestre letivo, as vagas não preenchidas nas chamadas do Processo Seletivo – UNIR/2021 serão, automaticamente, incluídas na oferta de vagas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas ociosas subsequente).	DIRCA
13. Data limite para a divulgação/publicação dos Calendários Específicos dos Departamentos (Art. 71 do Regimento Geral da UNIR).	12/11/2021	Departamentos
14. Data Limite para a entrega, pelos docentes, dos Planos de Ensino aos Departamentos.	29/10/2021	Docentes
15. Data limite para divulgação dos Planos de Ensino aprovados, nos sites dos Departamentos (Incisos I, II e III do §1º do Art. 47 da Lei 9.394/1996 – LDB).	12/11/2021	Departamentos
16. Período para o cadastramento dos planos de matrícula para alunos ingressantes, no sistema acadêmico (SIGAA).	27/09/2021 a 15/10/2021	SERCAs
17. Período para o cadastramento de discentes ingressantes, no sistema acadêmico (SIGAA)	Procedimento dependente do quantitativo de chamadas do Processo Seletivo, respeitando-se o limite de 25% da carga horária das disciplinas.	SERCAs
18. Período para a Renovação de Matrícula e Matrícula por Inclusão em disciplinas de outros cursos (do mesmo campus), via sistema acadêmico (SIGAA), para alunos veteranos.	26/10/2021 a 02/11/2021	Discentes
19. Período para processamento das renovações de matrícula, pela DTI.	03/11/2021 a 05/11/2021	DTI
20. Período para a solicitação de Redimensionamento de matrícula, via sistema acadêmico (SIGAA), para alunos veteranos.	06/11/2021 a 09/11/2021	Discentes
21. Período para processamento dos pedidos de redimensionamento de matrícula, pela DTI.	10/11/2021 a 12/11/2021	DTI
22. Período para os Chefes de Departamento cadastrarem os discentes em atividades de TCC e Estágio.*	26/10/2021 a 09/12/2021	Departamentos
23. Período para a solicitação de Reintegração de Matrícula e Matrícula Especial, via formulário on-line do Departamento (em caráter excepcional e somete em virtude da pandemia de COVID-19).**	18/10/2021 a 26/10/2021	Alunos Desistentes e Discentes de outras instituições
24. Data limite para os Departamentos efetuarem a entrega das solicitações de Reintegração e Matrícula Especial, às SERCAs, com parecer para a execução.	03/11/2021	Departamentos
25. Data limite para a efetivação, pelas SERCAs, das Reintegrações e Matrículas Especiais, no sistema Acadêmico (SIGAA)	07/11/2021	SERCAs
26. Período para a Solicitação de Aproveitamento de Disciplinas, via protocolo acadêmico dos Departamentos.	16/09/2021 a 28/09/2021	Discentes

27. Data limite para os Departamentos encaminharem os processos de Aproveitamento de Disciplinas, às SERCAs, com parecer para a execução.	22/10/2021	Departamentos
28. Data limite para a solicitação de trancamento de disciplinas (Trancamento Parcial) ou de programa (Trancamento Geral).	09/12/2021	Discentes
29. Período para oferta de disciplinas no sistema acadêmico (SIGAA), para o ano/semestre letivo de 2021.1.	01/09/2021 a 26/09/2021	Departamentos
30. Período para oferta de disciplinas no sistema acadêmico (SIGAA), para o ano/semestre letivo de 2021.2.	21/02/2022 a 18/03/2022	Departamentos
31. Período para a Avaliação Repositiva.	04/04/2022 a 05/04/2022	Docentes
32. Prazo máximo para o registro de notas e frequências e consolidação, no sistema acadêmico (SIGAA), pelos docentes.	08/04/2022	Docentes
33. Período para a solicitação de Colação de Grau, no protocolo do Núcleo ou Campus.	09/04/2022 a 16/04/2022	Discentes
34. Período para a realização das Colações de Grau.	02/05/2022 a 04/06/2022	Reitoria
35. Data limite para os acadêmicos da UNIR solicitarem aos Departamentos os pedidos de inclusão no programa de Mobilidade Acadêmica.	Ingresso no próximo semestre letivo 30/03/2022	Discentes
36. Data Limite para a PROGRAD encaminhar as inclusões de acadêmicos no Programa de Mobilidade Acadêmica em outras IFES.	31/05/2022	PROGRAD
37. Início das atividades de Monitoria Acadêmica.	16/11/2021	Departamentos
38. Avaliação UNIR (CPAV) – Coleta de dados: Unidades e Comunidade. Proposições: Seminário de Avaliação Institucional.	A definir pela CPAV	CPAV
39. Práticas Supervisionadas dos cursos da área da saúde.	A definir	NUSAU
40. Solicitação para a revalidação de diploma estrangeiro (exceto medicina).	Via protocolo acadêmico, em fluxo contínuo, respeitando o limite estabelecido no Art. 4ª da Resolução 531/CONSEA, de 12 de julho de 2018.	Requerente graduado no exterior.
41. Sábados Letivos	Todos os sábados compreendidos entre o início e término do semestre, com exceção dos que coincidirem com feriados, são letivos. (Os sábados utilizados para o cumprimento do disposto na Resolução 500/CONSEA deverão constar no Plano de Ensino do Docente).	-

\* Aplica-se a componentes curriculares de TCC e ESTÁGIO que estejam configurados como **ATIVIDADE** no Sistema Acadêmico (SIGAA)

\*\* Para as Reintegrações e Matrículas como Aluno Especial é necessário o encaminhamento da solicitação com a **relação de disciplinas a serem cursadas pelo requerente**. No caso de Matrícula Especial é necessário o requerente, além de preencher o formulário on-line, encaminhar a documentação necessária ao e-mail do Departamento.

<b>PERÍODOS SUGERIDOS PARA FÉRIAS DE DOCENTES</b>
---

01/01/2022 a 30/01/2022 (30 dias)
-----------------------------------

09/04/2022 a 23/04/2022 (15 dias)
-----------------------------------

**SÍNTESE DOS DIAS LETIVOS – 1º SEMESTRE LETIVO DE 2021 - ANO CIVIL DE 2021/2022**

1º SEMESTRE LETIVO DE 2021/ANO CIVIL DE 2021/2022						
MÊS	DIAS LETIVOS			FERIADOS OFICIAIS		PONTO FACULTATIVO
	ÚTEIS	SÁBADOS	TOTAL	NACIONAL	ESTADUAL	
NOVEMBRO/2021	11	02	13	00	00	00
DEZEMBRO/2021	23	03	26	01 (25/12/2021)	00	00

JANEIRO/2022	01	00	01	00	00	00
FEVEREIRO/2022	20	04	24	00	00	00
MARÇO/2022	21	04	25	01 (01/03/2022)	00	01 (02/03/2022)
ABRIL/2022	02	00	02	00	00	00
TOTAL	78	13	91	01	00	01

FERIADOS MUNICIPAIS		
MUNICÍPIO	DATAS	TOTAL DE DIAS LETIVOS
	1º SEMESTRE DE 2021/ANO CIVIL DE 2021/2022	1º SEMESTRE DE 2021/ANO CIVIL DE 2021/2022
GUAJARÁ-MIRIM	08/12/2021	90 dias
PORTO VELHO	-	91 dias
ARIQUEMES	-	91 dias
JI-PARANÁ	22/11/2021	90 dias
PRESIDENTE MÉDICI	-	91 dias
CACOAL	26/11/2021	90 dias
ROLIM DE MOURA	-	91 dias
VILHENA	23/11/2021	90 dias

**DESCRIÇÃO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS: NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**

1º SEMESTRE LETIVO DE 2021/ANO CIVIL DE 2021/2022
<b>22 de novembro</b> – Aniversário do Município de Ji-Paraná – Feriado Municipal em Ji-Paraná
<b>23 de novembro</b> – Emancipação de Vilhena – Feriado Municipal em Vilhena
<b>26 de novembro</b> – Instalação do Município de Cacoal – Feriado Municipal em Cacoal
<b>08 de dezembro</b> – Dia de Nossa Senhora Conceição. Padroeira do Município de Guajará-Mirim – Feriado Municipal em Guajará-Mirim
<b>25 de dezembro</b> – Natal – Feriado Nacional
<b>01 de março</b> – Carnaval – Feriado Nacional
<b>02 de março</b> – Quarta-feira de cinzas – Ponto facultativo Nacional, até as 14h

**OBSERVAÇÕES:**

- As datas referentes a “**ÚLTIMO DIA PARA A SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA (PARCIAL OU GERAL)**” e “**ÚLTIMO DIA PARA A PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA A CHAMADA DE MATRÍCULAS DO PROCESSO SELETIVO**” não podem ser alteradas, pois levam em consideração o Artigo 112 do Regimento Geral da UNIR e a Resolução 290/CONSEA, ou seja, são datas correspondentes ao 25% dos dias letivos de cada semestre.

- Os itens “**29. Período para a oferta de disciplinas no sistema acadêmico (SIGAA), para o ano/semestre de 2021.1 (01/09/2021 A 26/09/2021)**”; “**18. Período para a Renovação de Matrícula e Matrícula por Inclusão em disciplinas de outros cursos (do mesmo campus), via sistema acadêmico (SIGAA), para alunos veteranos**”; “**19. Período para processamento das renovações de matrícula, pela DTI**”; “**20. Período para a solicitação de Redimensionamento de matrícula, via sistema acadêmico (SIGAA), para alunos veteranos**” e “**21. Período para processamento dos pedidos de redimensionamento de matrícula, pela DTI**” não podem, de maneira alguma, apresentar interseção, uma vez que para a realização de um desses procedimentos é necessário ter ocorrido a finalização do outro, na ordem em que estão apresentados.

- O descumprimento, por parte dos docentes, do prazo estipulado no item “**32. Prazo máximo para o registro de notas e frequências e consolidação, no sistema acadêmico (SIGAA), pelos docentes**” acarretará o indeferimento das matrículas no semestre seguinte em razão da geração de “pré-requisitos não cumpridos”, além do impedimento de conclusão/colação de grau e obtenção de diploma aos discentes que se encontrarem matriculados no último semestre do curso. Tal dano é de difícil e demorada reparação além de passível de demandas judiciais.